



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N° 1917/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

() Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 918 2016
Em, 01 / 08 / 2016
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 12.516,46 (Doze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)** conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	1.081.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

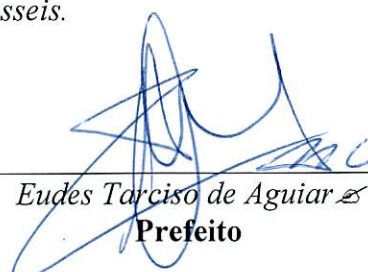
303 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.125,00
Fonte 63 – Transferências de Convênios Educação - UNIÃO		
304- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.391,46
Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO		
Sub-total	R\$	12.516,46

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, conforme **Termo de Compromisso PAR 5424/2012**.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

28 / 07 / 2016